ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

E-mail: agricultura@uniaodooeste.sc.gov.br

Telefone: (49) 3348-1212

Responsável(is): Ivanir Luzzi

2. OBJETO:

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA EM POÇO (INCLUSO MATERIAIS), VISANDO À DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL À COMUNIDADE DA LINHA SANTO ANTÔNIO DO MEIO, LOCALIZADA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.**

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A presente contratação tem origem na necessidade de garantir condições adequadas de abastecimento de água potável à comunidade da Linha Santo Antônio do Meio, situada na zona rural do Município de União do Oeste/SC. O acesso à água potável constitui serviço essencial à população e está diretamente relacionado à promoção da saúde pública, à melhoria da qualidade de vida e à dignidade humana, sendo dever da Administração Pública adotar medidas que assegurem a disponibilidade desse recurso de forma segura e contínua.

A comunidade mencionada é composta por moradores que dependem de soluções locais para suprimento de água, uma vez que, em áreas rurais, nem sempre há atendimento por sistemas públicos centralizados de abastecimento. Nessas circunstâncias, a utilização de poços para captação de água subterrânea torna-se alternativa fundamental para garantir o acesso ao recurso hídrico. Entretanto, a simples perfuração do poço não é suficiente para viabilizar o abastecimento, sendo indispensável a instalação de equipamentos e componentes adequados que permitam a captação, elevação e condução da água até os pontos de utilização.

Nesse contexto, o Município já providenciou a perfuração de poço destinado ao atendimento da comunidade, restando, porém, a necessidade de estruturar o sistema de bombeamento e captação. Para que o poço possa efetivamente cumprir sua função social e atender às demandas da população local, torna-se imprescindível a aquisição de materiais necessários para a instalação de motobomba e demais componentes do sistema hidráulico, os quais permitirão a extração da água subterrânea e sua adequada condução para distribuição.

A ausência desses equipamentos inviabiliza a utilização do poço já existente, impedindo que a comunidade se beneficie do recurso hídrico disponível. Tal situação mantém os moradores em condição de vulnerabilidade quanto ao acesso regular à água potável, podendo resultar na utilização de fontes alternativas inadequadas ou insuficientes, o que pode representar riscos à saúde pública e dificuldades para a realização de atividades básicas do cotidiano, como preparo de alimentos, higiene pessoal e limpeza doméstica.

A implantação do sistema de bombeamento por meio da instalação da motobomba e dos materiais complementares possibilitará o aproveitamento do poço perfurado, garantindo maior eficiência no processo de captação da água subterrânea e permitindo sua distribuição à comunidade beneficiada. Trata-se de medida necessária para assegurar o fornecimento contínuo de água, contribuindo para a melhoria das condições sanitárias e para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento das áreas rurais do município.

Além disso, a adoção dessa solução promove o uso racional da infraestrutura já existente, evitando o desperdício de recursos públicos investidos na perfuração do poço e permitindo a efetiva implementação de um sistema de abastecimento adequado às necessidades da população local. Dessa forma, a contratação pretendida busca viabilizar a utilização plena da estrutura já implantada, garantindo que o investimento público realizado produza benefícios concretos para a comunidade.

Sob a perspectiva do interesse público, a presente contratação mostra-se necessária para assegurar condições mínimas de acesso à água potável, elemento indispensável à manutenção da saúde, à prevenção de doenças de veiculação hídrica e à promoção do bem-estar da população. A iniciativa está alinhada aos princípios da eficiência e da continuidade dos serviços públicos, contribuindo para a melhoria das condições de vida da comunidade da Linha Santo Antônio do Meio e para o atendimento das demandas sociais existentes no meio rural do Município de União do Oeste/SC.

Por fim, destaca-se que a contratação atende aos pressupostos estabelecidos pela Lei nº

14.133/2021, ao demonstrar de forma clara o problema a ser solucionado e a necessidade administrativa que fundamenta a futura aquisição, evidenciando que a medida pretendida é necessária para o atendimento do interesse público e para a adequada prestação de serviços à população.

No caso, verifica-se que a Secretaria reponsável, não apresentou justificativa de pertinência de adoção do Sitema de Registro de Preço, nem fez o devido enquadramento nas hipóteses previstas, razão pela qual não se faz possível conferir adequação da escolha, devido a ser uma contratação a ser prestado o serviço de forma integral.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei Nº 1.296, de 08 de outubro de 2025.

5. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no Termo de Referência e Edital a ser elaborado e seus anexos.

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e recursos humanos (quando for o caso).

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

• Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações,

caso existam;

b) Documento com foto do representante legal.

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: https://consulta-

crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

- **Habilitação referente a avaliação econômico-financeira:**

a) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL ou pelo REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme o caso, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/06, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.

Nota 01. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 02. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

- **Qualificação Técnica/Operacional:**

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, compreendendo atividades relacionadas à instalação de motobomba, instalação ou manutenção de sistemas de bombeamento de água ou serviços similares.

b) Indicação de profissional responsável técnico devidamente habilitado, com registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, conforme a área de atuação.

b) Comprovação de que o responsável técnico indicado possui experiência em serviços compatíveis com o objeto, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo conselho competente.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução proposta consiste na aquisição de materiais necessários para a instalação de sistema de bombeamento de água em poço já perfurado, localizado na comunidade da Linha Santo Antônio do Meio, no interior do Município de União do Oeste/SC, com a finalidade de viabilizar a captação de água subterrânea e sua posterior distribuição à população local.

Considerando que o poço já se encontra devidamente perfurado, a solução ora apresentada busca estruturar o sistema de captação por meio da instalação de motobomba submersa e demais componentes hidráulicos e elétricos indispensáveis ao funcionamento do sistema, possibilitando a elevação da água desde o nível do poço até o ponto de distribuição ou reservação.

Para a adequada implantação do sistema, faz-se necessária a aquisição de materiais específicos, que permitam a montagem completa da estrutura de bombeamento, assegurando a eficiência, segurança e durabilidade do sistema. Entre os materiais necessários poderão estar incluídos, conforme dimensionamento técnico, componentes como: motobomba submersa

adequada à profundidade e vazão do poço, tubulações, conexões, cabos elétricos apropriados para utilização em ambiente submerso, quadro de comando ou proteção elétrica, dispositivos de fixação, válvulas e demais acessórios necessários à correta instalação e operação do sistema de bombeamento.

A solução adotada visa permitir o aproveitamento da infraestrutura já existente, garantindo o pleno funcionamento do poço perfurado e possibilitando que a água captada seja utilizada para atendimento das necessidades da comunidade local. Com a implantação do sistema de bombeamento, será possível promover a captação da água subterrânea de forma contínua e eficiente, assegurando condições adequadas de abastecimento à população beneficiada.

A escolha pela aquisição dos materiais necessários para a instalação do sistema mostra-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, uma vez que possibilita a utilização da estrutura já implantada, evitando novos investimentos em perfuração de poços ou na implementação de soluções alternativas mais onerosas ou complexas.

Os materiais a serem adquiridos deverão apresentar padrões adequados de qualidade, resistência e durabilidade, sendo compatíveis com as condições de operação do sistema de bombeamento e com as características do poço existente. Além disso, deverão atender às normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança na instalação e no funcionamento do sistema.

No que se refere à manutenção, considera-se que os equipamentos e materiais utilizados deverão possuir características que facilitem eventuais intervenções de manutenção preventiva ou corretiva, caso necessário, permitindo a substituição de componentes e a realização de ajustes sem comprometer o funcionamento do sistema como um todo. A manutenção rotineira do sistema, após sua instalação e entrada em operação, será de responsabilidade da Administração Municipal ou do setor responsável pela gestão do abastecimento local.

Quanto à assistência técnica e garantia, quando aplicável, os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme práticas usuais de mercado e especificações constantes no processo de contratação. Durante o período de garantia, eventuais falhas decorrentes de defeitos de fabricação deverão ser solucionadas pelo fornecedor, mediante substituição ou reparo do equipamento defeituoso, sem ônus adicional para a Administração Pública.

Ressalta-se ainda que todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no processo licitatório, garantindo o adequado desempenho do sistema de bombeamento e a confiabilidade do

abastecimento de água à comunidade atendida.

Dessa forma, a solução proposta busca viabilizar a utilização do poço já existente, garantindo a implantação de um sistema funcional e eficiente de captação de água, contribuindo para a melhoria das condições de abastecimento e para a promoção da qualidade de vida da população da comunidade da Linha Santo Antônio do Meio, no Município de União do Oeste/SC.

7. – RELAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	ADAPTADOR PEAD 40X1 ¼	UND.	01
02	CABO PP 3X4MM	MT.	160
03	CURVA GALV. ¼ 90 GRAUS	UND.	01
04	FIO (CABO) MULTIPLEXADO 3X16MM	MT	50
05	FIO BOIA 2X2,5	MT	250
06	FLANGE COM FURO DE 1POL. ¼	UND.	01
07	FLANGE SOLD 40MM	UND.	01
08	HASTE DE ATERRAMENTO PADRÃO CELESC.	UND.	01
09	JOELHO PEAD 40X40	UND.	01
10	LUVA GALV. 1 ¼	UND.	22
11	MANGA PEAD 40 PN8	MT	250
12	MÃO DE OBRA DE INSTALAR MANGUEIRA 250M	SVÇ.	01
13	MÃO DE OBRA DE INSTALAR PADRÃO COM FURO	SVÇ.	01
14	MÃO DE OBRA DE INSTALAR POÇO PROFUNDO COM GUINDASTE	SVÇ.	01
15	MOTOBOMBA SUBMERSA 3HP 28 ESTÁGIOS COM QUADRO DE COMANDO MONOFÁSICO 440V	UND.	01
16	NIPLE GALV. 1 ¼	UND.	03
17	PADRÃO DE ENERGIA BIFÁSICO COMPLETO 8M (PADRÃO CELESC).	UND.	01

18	PRESILHA (CUNHA) PARA HASTE DE ATERRAMENTO. (PADRÃO CELESC).	UND	01
19	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL DE 40MM	UND.	01
20	TUBO GALV. 1 ¼	BARRA	20
21	UNIÃO GALV. ¼	UND.	01
22	UNIÃO PEAD 40X40	UND.	02
23	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTOL DE 1POL E ¼.	UND.	01

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação não será de forma parcelada, tratando-se de uma prestação de serviços de forma integral.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existem no momento contratações correlatas e interdependentes.

10. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Considerando que o Município de União do Oeste, recentemente formalizou a adoção dos procedimentos previstos na Lei nº 14.133, até o presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A contratação pretendida tem como principal objetivo viabilizar o pleno aproveitamento do poço já perfurado na comunidade da Linha Santo Antônio do Meio, no interior do Município de União do Oeste/SC, por meio da aquisição dos materiais necessários para a instalação do sistema de bombeamento de água. Dessa forma, busca-se garantir que a infraestrutura já existente seja efetivamente utilizada para atender às necessidades da população local.

Sob a perspectiva da economicidade, a solução proposta permite otimizar o investimento

público anteriormente realizado com a perfuração do poço, evitando a necessidade de novos gastos com alternativas mais complexas ou onerosas para o abastecimento de água. Assim, a aquisição dos materiais necessários para a instalação da motobomba representa medida eficiente para viabilizar a utilização da estrutura já implantada.

Quanto ao aproveitamento dos recursos materiais, a contratação possibilitará a utilização da infraestrutura existente, transformando o poço perfurado em um sistema funcional de captação de água destinado ao atendimento da comunidade.

Em relação aos recursos humanos, a execução da solução não demandará ampliação do quadro de servidores municipais, uma vez que a instalação e acompanhamento poderão ser realizados com o apoio da empresa contratada e a fiscalização pelos servidores já vinculados à Administração.

Dessa forma, os resultados esperados consistem na utilização eficiente dos recursos públicos, na melhoria das condições de abastecimento de água da comunidade beneficiada e no aproveitamento adequado da estrutura já existente, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, QUANDO APLICÁVEL:

A solução proposta refere-se à aquisição de materiais necessários para a instalação de sistema de bombeamento de água em poço já perfurado, destinado ao abastecimento da comunidade da Linha Santo Antônio do Meio, no interior do Município de União do Oeste/SC. Considerando que a perfuração do poço já foi realizada anteriormente, a presente contratação limita-se à implantação do sistema de captação por meio da instalação de motobomba e componentes complementares, não envolvendo intervenções significativas no meio físico.

Os possíveis impactos ambientais relacionados à execução da solução são considerados de baixa magnitude, uma vez que se restringem principalmente à operação do sistema de bombeamento e à utilização do recurso hídrico subterrâneo. Entre os impactos potenciais, destaca-se a possibilidade de exploração inadequada do recurso hídrico, caso não sejam observados critérios técnicos de captação e uso da água subterrânea.

Como medida mitigadora, deverá ser observada a utilização racional do recurso hídrico, respeitando-se os limites técnicos de captação do poço e as normas aplicáveis à gestão de

recursos hídricos. Quando aplicável, o uso da água deverá estar em conformidade com os procedimentos de regularização e autorização junto ao órgão ambiental competente, no âmbito da gestão de recursos hídricos.

Outro aspecto ambiental relevante refere-se ao consumo de energia elétrica pelo sistema de bombeamento. Para minimizar esse impacto, recomenda-se a utilização de equipamentos que apresentem boa eficiência energética, adequados à profundidade do poço e à vazão necessária para o atendimento da comunidade, contribuindo para a redução do consumo de energia e para maior eficiência na operação do sistema.

Também se destaca a necessidade de utilização de materiais de qualidade e durabilidade adequadas, a fim de reduzir a frequência de substituições e intervenções no sistema, evitando a geração desnecessária de resíduos e contribuindo para a sustentabilidade da solução adotada.

Durante a instalação e operação do sistema, deverão ser observadas boas práticas de manejo e organização do local, evitando descartes inadequados de materiais e garantindo que eventuais resíduos gerados sejam destinados de forma ambientalmente adequada.

Dessa forma, considerando a natureza da contratação e o fato de que a solução se destina a viabilizar o aproveitamento de infraestrutura já existente, conclui-se que os impactos ambientais associados são reduzidos e passíveis de mitigação por meio da adoção de medidas simples de gestão e operação do sistema, garantindo a utilização responsável do recurso hídrico e a eficiência no consumo de energia e demais recursos envolvidos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos de benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório.

gov.br Documento assinado digitalmente
IVANIR LUZZI
Data: 22/04/2026 16:07:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Município de União do Oeste (SC), 22 de abril de 2026.

Ivanir Luzzi

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente